PARNAMIRIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII– Nº 2537 – PARNAMIRIM, RN, 5 DE JUNHO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0578, de 29 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MIGUEL JUDSON DE MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0579, de 29 de maio, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA MARÍLIA AVELINO BENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Receita Mobiliária, lotada na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 0466, publicada no Diário Oficial do Município nº 2515, de 02 de maio de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS
SEMAS

PORTARIA N° 028/2018

PARNAMIRIM, 28 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **CLAUDIO REGIS PEREIRA DE SOUZA**, matrícula N° 5995 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Convênio abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

1. CASA ABRIGO CLARA CAMARÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, inscrito no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, sendo seu objeto a conjunção de esforços e interesses convergentes, visando unificar providências comuns aos municípios da Parnamirim e Natal, como parte da Região Metropolitana, no enfrentamento à violência doméstica e de gênero, atendendo mulheres, garantindo-lhes atendimento integral e interdisciplinar.

2. LAR ESPÍRITA ALVORADA NOVA – LEAN, inscrito no CNPJ nº 24.518.334/0001-10, sendo seu objeto acolher 40 idosos em tempo integral, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; construção de autonomia e rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

3. CEDESC – CASA ABRIGO SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrita no CNPJ nº 04.867.162/0001-82, sendo seu objeto a manutenção de uma unidade de acolhimento para até 30 crianças na faixa etária de 0 (zero) á 11 (onze) anos, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social, viabilizando através da Casa Santa Rita de Cássia, uma alternativa

de moradia provisória como medida de proteção, buscando conferir-lhes a condição de sujeitos de direito.

4. FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOSUÉ ARAÚJO – FADESJA, inscrita no CNPJ nº 06.301.291/0001-34, sendo o objeto pautado no caráter protetivo e proativo para as crianças, adolescentes e jovens, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades desses usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Art. 2º O Gestor do Convênio possui competência para:

a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

b) Sugerir eventuais modificações contratuais;

c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do convênio respectivo;

d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

e) Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao convênio, com o auxílio do fiscal do convênio, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio convênio;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;

c) Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal do Convênio.

Art.4° A atribuição do Gestor do(s) Convênio (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 029/2018

SEMAS, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **JORGE DUÓ COSTA CHAVES**, matrícula N° 10968 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresas	Objeto
169/2017	RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – EPP CNPJ: 28.031.958/0001-69	Aquisição de materiais de limpeza destinados para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parnamirim. Pregão Eletrônico nº 28/2017
168/2017	R CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.728.117/0001-80	Aquisição de materiais de limpeza destinados para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parnamirim. Pregão Eletrônico nº 28/2017
225/2017	CLARIT COMERCIAL EIREILI – EPP CNPJ: 02.898.097/0001-27	Aquisição de materiais de limpeza destinados para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parnamirim. Pregão Eletrônico nº 28/2017
Contrato nº		
Empresas		
Objeto		

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

f) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

g) Sugerir eventuais modificações contratuais;

h) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

i) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

j) Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

5. Ser responsável pela execução do próprio contrato;

6. Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;

7. Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 030/2018

SEMAS, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA,** matrícula N° 8.452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
169/2017	RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – EPP CNPJ: 28.031.958/0001-69	Aquisição de materiais de limpeza destinados para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parnamirim. Pregão Eletrônico nº 28/2017
168/2017	R CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.728.117/0001-80	Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN Pregão Eletrônico nº 28/2017
225/2017	CLARIT COMERCIAL EIREILI – EPP CNPJ: 02.898.097/0001-27	Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN Pregão Eletrônico nº28/2017

Art. 2° - O fiscal de contratos possui competência para:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

e) Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE,** sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à **CONTRATADA,** quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS
SEMEC

PORTARIA N° 037/2018 – SEMEC, de 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DA COSTA,** matrícula n° 6406 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
011/2014	LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA - ME CNPJ n°: 01.606.840/0001-65	Prestação de serviço de esgotamento sanitário nas Escolas e Centros Infantis Municipais de Parnamirim/RN.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA,** durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimen-

to administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIAS
SESAD

PORTARIA N° 057/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDSON SILVA DE SOUZA**, matrícula N° 12854, CPF: 033.762.934-06para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
083/2018	IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ/MF N° 33.255.787/0001-91	Fornecimento de Película (Filme) para RX, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018/GS-SESAD, para atender a UTI Neo e demais setores do HMDA

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE,** sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação., com efeitos retroativos a 24 de maio de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 058/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ÂNGELA DA TRINDADE LEAL**, matrícula N° 8421, CPF nº 035.014.794-92para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestora do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
083/2018	IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ/MF N° 33.255.787/0001-91	Fornecimento de Película (Filme) para RX, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018/GS-SESAD, para atender a UTI Neo e demais setores do HMDA.

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato,

para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 59/2018 - SESAD, de 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CÉSAR ALEXANDRE FERNANDES**, matrícula N° 14.286, CPF N° 897.892.614-20 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	OBJETO
005/2017	JOAQUIM F. NETO EIRELLI CNPJ/MF N° 40.783.060/0001-42	Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da SESAD – Secretaria Municipal de Parnamirim/RN, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 072/2016 - PE.
006/2017	COMERCIAL J A LTDA CNPJ/MF: 01.653.918/0001-00	Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da SESAD – Secretaria Municipal de Parnamirim/RN, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 072/2016 - PE.

Art. 2° O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA,** durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 4º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saude

PORTARIA N° 060/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SANDRA MARIA DE LIMA**, matrícula N°5316, CPF nº 670.944.144-04 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestora do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
002/2017	STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME CNPJ/MF N° 08.787.408/0001-67	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 062/2016-PE

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 061/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANA LÚCIA MACIEL**, matrícula n° 19.682, CPF: 008.391.704-75 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
002/2017	STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME CNPJ/MF N° 08.787.408/0001-67	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 062/2016-PE

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE,** sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação., com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 062/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **TANIA MARA DA SILVA GOUVEIA**, matrícula n° 4717, CPF: 490.711.652-72 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
010/2018	ARTMED COMERCIAL EIRELI CNPJ/MF: 04.361.467/0001-18	Fornecimento de material médico hospitalar, itens 02, 03, 13, 18, 19, 21, 22, 34, 35, 42, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63 e 64, constantes na ARP nº 036/2017/SRP, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 026/2017 – PE, para atender as necessidades das UBS do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista ga-

rantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA,** durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE,** sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 063/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **UBIRANI TAVARES DA SILVA**, matrícula N° 8118, CPF nº 030.768.724-43 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
010/2018	ARTMED COMERCIAL EIRELI CNPJ/MF: 04.361.467/0001-18	Fornecimento de material médico hospitalar, itens 02, 03, 13, 18, 19, 21, 22, 34, 35, 42, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63 e 64, constantes na ARP nº 036/2017/SRP, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 026/2017 – PE, para atender as necessidades das UBS do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 065/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSÉ ALUÍZIO DE OLIVEIRA MAIA,** matrícula N° 12.261, CPF nº 274.131.958-87para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
141/2017	CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF: 40.175.705/0001-64	Aquisição de Tubos para Gastrostomia destinados as necessidades dos pacientes de Parnamirim/RN. Inexigibilidade de Licitação nº 029/2017

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 66/2018 - SESAD, de 29 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CINTHIA KALINE MEDEIROS ROLIM DE VIVEIROS,** matrícula n° 6851, CPF nº 009.728.454-88para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal das Ordens de Compras oriundas das ARP's – Atas de Registros de Preços abaixo listadas, referentes ao fornecimento de medicamentos de Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 047/2017:

ARP Nº	PREGÃO Nº	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
025/2018	047/2017	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	01 (um) ano a partir de 08 de março de 2018
026/2018	047/2017	PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75	01 (um) ano a partir de 08 de março de 2018
027/2018	047/2017	CIRUFARMA CNPJ: 04.787.152/0001-09	01 (um) ano a partir de 08 de março de 2018
028/2018	047/2017	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES CNPJ: 14.832.987/0001-15	01 (um) ano a partir de 08 de março de 2018
029/2018	047/2017	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73	01 (um) ano a partir de 08 de março de 2018
030/2018	047/20187	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.768.997/0001-01	01 (um) ano a partir de 08 de março de 2018
031/2018	047/2017	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17	01 (um) ano a partir de 08 de março de 2018
032/2018	047/2017	A 7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 12.664.453/0001-00	01 (um) ano a partir de 08 de março de 2018

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 067/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, 30 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SANDRA MARIA DE LIMA,** matrícula n° 5316, CPF: 670.944.144-04para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
226/2014	ROLAND VIGILÂNCIA LTDA CNPJ/MF: 07.573.987/0001-82	Prestação de serviços de vigilância humana armada e segurança eletrônica com monitoramento via rádio integralizado ao circuito fechado de televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos, sob comodato, incluindo instalações e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Administração direta e indireta do Município de Parnamirim/RN

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA,** quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização

das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017; Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de limpeza para todas as Secretarias Municipais de Parnamirim/RN. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Processo nº 381923/2017. Contratada: **JOAQUIM F. NETO EIRELI.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

Lote	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)
01	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias de conformidade com a portaria nº 89 de 25/08/1994 da ANVISA M/S. Validade de 12 meses, com data máxima de fabricação de 06 meses anterior à data da abertura das propostas – caixa com 12 unidades.	CAIXA	6.270	Marilux	14,897947
02	Álcool gel – locão gel alcoólica a 70% indicada para antissepsia complementar das mãos em áreas de manipulação de alimentos. Com álcool etílico a 70% como princípio ativo. Composição de ácido poliacrílico, álcool etílico, glicerina, trietalonamina e água. Apresentado em embalagem frasco refil com 500ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica.	UND	11.506	Zulu	4,16
03	Álcool etílico hidratado gel 65º ou 70º – para uso doméstico – embalagem contendo 1 litro – CAIXA c/ 12 unid.	CAIXA	5.595	Sta. Cruz	44,13
04	Avental 96x 64cm, material em napa.	UND	783	Usiplast	21,04
07	Balde plástico com capacidade de 20 litros com tampa	UND	197	Polyutil	11,11
08	Barbante em algodão cru 8 fios - rolo com 184 metros	UND	112	Eurorama	6,00
12	Cera, tipo líquida, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, bombona com 5 litros.	UND	166	Versatil	27,50

13	Cesto plástico telado para lixo, capacidade aprox. 20 litros.	UND	399	Polyutil	3,00
14	Clarificante p/ manutenção de piscinas. Embalagem com 1000 ml	UND	36	Hidroall	16,81
17	Conjunto de 06 taças água 310 ml, fabricado em vidro da mais alta resistência.	UND	6	Nadir	42,50
18	Conjunto de 06 xícaras para café, fabricado em vidro da mais alta resistência.	UND	6	Nadir	26,20
19	Copos plásticos descartáveis termoformados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (2P), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200ml, peso mínimo por cento 220g (massa mínima = 2,20g p/copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a nbr 14.865/2002, embalagem: caixa original do fabricante, contendo 2.500 de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA-14.865	CAIXA	2.510	Totalplast	55,71
20	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (OS), na cor branco leitoso, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar, o material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002. Embalagem: caixa original do fabricante contendo 5000 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa de embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA – 14.865	CAIXA	570	Totalplast	56,10
22	Desentupidor de borracha p/vaso sanitário	UND	169	Cristal	7,57
24	Desinfetante concentrado à base de cloreto de benzalcônio, antioxidante, destinado a limpeza e desinfecção com eficiência de diversas áreas laváveis, tais como, vasos e louças sanitárias, pisos, azulejos, ralos e demais superfícies esmaltadas e pintadas, essência floral ou eucalipto suave, embalado em galão plástico contendo 5 (cinco) litros, com tampa que não permita vazamento	UND	5.944	Starlux	8,15

26	Desodorizador de ambiente diversas fragrâncias, spray, tubo com 360ml, caixa c/12 unidades	CAIXA	269	Ultrafresh	69,98
28	Detergente clorado para remoção de gorduras e proteínas com ação desinfetante indicado para pisos, paredes, superfícies, equipamentos e utensílios, composto de hipoclorito de sódio a 1% ativo, alcalinizante, coadjuvante, água deionizada q.s.p 100%, para ser utilizado na diluição 20%, apresentado em bombona plástica de 05 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	UND	1.934	Marilux	7,12
29	Detergente neutro concentrado inodoro indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral, composto de dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água, apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde,	UND	3.685	Marilux	9,78
31	Esponja limpeza, material espuma / nylon, formato retangular, aplicação em limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo 115, largura mínima 77, espessura mínima 21 mm.	UND	5.862	Bettanin	0,42
35	Flanela, 60x40cm, cores diversas.	UND	2.042	Cristal	1,43
36	Fósforo em maço com 10 caixas.	CAIXA	1.699	Billa	2,10
38	Garrafa térmica plástica, cores diversas, capacidade 1,8 litros.	UND	195	Invicta	48,00
40	Limpador, base ácida, composição básica tensoativo não iônico, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, desengorduraste, indicado para limpeza de fogões, azulejos, pias, micro-ondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis, embalagem com 500 ml.	UND	1.863	Marilux	2,97
43	Lixeira em polietileno cap. 100 litros (com tampa e pedal).	UND	225	Perffect	283,11
44	Lustra móveis frascos com 200 ml.	UND	1.646	Ipe	4,00
47	Luva de proteção confeccionada em 4 fios de algodão, tricotada em única peça, acabamento em overlock, punho em elástico e pigmento de PVC, e cor preta nas palmas e dedos, – pcte. c/ 01 par (tamanho ÚNICO), cano curto.	PACOTE	1.002	Promater	2,84

48	Luva de proteção confeccionada em vaqueta, com reforço entre o polegar e o indicador com reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon. tam. único.	PACOTE	500	Incompel	19,99
57	Palha de aço nº 01, pcte. com 08 unidades.	PACOTE	1.058	Marilux	0,99
59	Papel toalha interfolhado, folha simples, 02 dobras, medindo no mínimo 220 mm x 205 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados), com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem resistente, contendo 12 pacotes de 200 fls. simples cada.	CAIXA	16.768	Saporo	25,88
60	Papel toalha em rolo, folha simples, cor branca, 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas), com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem	PACOTE	22	Saporo	57,19
	com 6 unidades.				
61	Papel higiênico rolo, folha dupla e gofrada, medindo no mínimo 30 m x 100 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados), com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos.	FARDO	3.103	Velude	53,57
62	Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo mínimo de 0,80m, comprimento 28, largura 28, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	UND	242	Cristal	3,59
63	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo mínimo de 0,80m, comprimento 27, largura 27, aplicação limpeza, cores diversas, modelo sem tampa.	UND	462	Cristal	3,68
64	Pano de prato, material algodão crú, comprimento 70, largura 50, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável.	UND	3.185	Cristal	1,40
65	Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos - frascos c/ 900ml	UND	1.535	Dingue	12,15
67	Rodo com base plástica medindo 30cm, com cabo mínimo de 1,40m.	UND	706	Cristal	3,98
68	Sabonete líquido cremoso dermo suave, composto de triclosan a 0,3%, dietanolamida de ácido graxo palmistico, diesterato de etileno glicol, álcool etílico, edta, hidroxietilcelulose, formaldeído, perfume e água, com registro também para banho, apresentado em embalagem de 5 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote,	UND	2.177	Starlux	13,25

	registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.				
69	Saboneteira p/ fixar na parede, c/ reservatório para sabonete líquido, c/ capacidade de 900 ml, dosador c/ pressão, material em ABS na cor branca.	UND	643	Tremiss	34,36
70	Saco para limpeza, em tecido 100% algodão grosso, alvejado, na cor branca, sem furos, medindo no mínimo 74x45cm.	UND	9.377	Cristal	1,80
73	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, composição água, alquil benzeno, sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradáveis, caixa com 1.000g.	CAIXA	10.042	Marilux	3,07
74	Solução limpeza multiuso, composição básica água e ingredientes surfactantes, aspecto físico líquido concentrado, tipo uso limpeza e remoção de resíduos, características adicionais ph neutro Caixa com 24 frascos de 500 ml.	CAIXA	1.992	Marilux	50,70
75	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800 metros em plástico ABS; com fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos; Medidas: 38,7cm (altura) x 36,7cm (largura) x 12cm (profundidade).	UND	66	Tremiss	38,50
76	Saco p/ lixo cor preta cap. 30 litros – pacotes c/ 100 Und.	PACOTE	2.238	Rava	6,17
79	Saco p/ lixo cor preta cap. 200 litros – pacotes c/100 Und.	PACOTE	134	Rava	24,23
80	Vassoura material cerdas crina, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado.	UND	416	Cristal	7,60
81	Vassoura material cerdas crina, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo de 4,5, características adicionais madeira cabo e cepa isenta de nós com cerdas em pelo natural	UND	332	Cristal	5,74
82	Vassoura, material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado.	UND	208	Cristal	6,10
83	Vassoura material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado.	UND	886	Cristal	3,90

85	Vassourão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza.	UND	418	Cristal	7,15
86	Vassourão material cerdas piaçava, material cepa madeira, comprimento cepa 70, características adicionais com cabo rosqueado.	UND	713	Cristal	10,80
87	Vassourão material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 60, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo colado	UND	70	Cristal	10,80
88	Bandeja retangular em inox 40x30 cm	UND	6	Brinox	93,00
99	Toalheiro para papel toalha em plástico ABS, na cor branca, 29X25X12cm. Acompanha chave e kit para fixação.	UND	12	Tremiss	37,66
100	Detergente para louça 500ml CAIXA C/ 24	CAIXA	6	Marilux	22,49

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2018

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
PREGOEIRA CPL/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017; **Objeto:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de limpeza para todas as Secretarias Municipais de Parnamirim/RN. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Processo nº 381923/2017. Contratada: CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

Lote	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)
05	Balde c/ espremedor de mop, capacidade mínima 12 litros	UND	159	Bralimpia	33,90
06	Balde de limpeza, plástico resistente, com alça, bordas reforçadas, capacidade aproximada de 20 litros.	UND	595	IPC	8,30
09	Barrilha para manutenção de piscina, embalagem com 2kg	PACOTE	96	Neoclor	16,45
10	Cabo para mop úmido algodão 190 g c/ mínimo de 1,40m	UND	149	Bralimpia	50,26
15	Cloro granulado p/ manutenção de piscinas. Balde c/ 10 kg	UND	50	Neoclor	197,50
16	Cone sinalização em PVC, 75 cm de altura, 40 cm de base, cor laranja com faixas brancas	UND	352	Plastcor	38,06
25	Desinfetante tipo pinho composto de água, ingredientes ativos formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestraste e corante que elimine bactérias, germes e fungos -- bombona c/ 5 litros	UND	5.334	Alice	8,33

27	Desodorizador desinfetante para vasos sanitário, perfumado com suporte plástico, fragrâncias diversas, com no mínimo 35g - cx c/ 24 unidades	CAIXA	394	Sany	24,86
30	Detergente, composição agentes umectantes, emulsionantes, ativos anfóticos, aplicação limpeza vidraria de laboratório, características adicionais tensão superficial (1,0%): 30,10 mn/, livre sólido, aspecto físico líquido levemente amarelado, densidade a 25¨ Celsius 1,40 -- embalagem spray c/ 500 ml.	UND	2.118	Becker	170,00
33	Essência aromática, aspecto físico líquido oleoso, tipo de origem vegetal, planta originária eucaliptos spp, odor lavanda - 500 ml.	UND	3.933	Luazul	41,41
39	Kit mop úmido algodão, contendo balde com espremedor (mínimo de 10 l.), mop de algodão 190 g. e cabo (mínimo de 1,40 m.).	UND	259	Bralimpia	149,00
42	Lixeira em polietileno cap. 50 litros (com tampa e pedal).	UND	20	JSN	128,30
51	Luva de borracha, cores diversas, para limpeza, pcte. c/ 01 par, tamanho P, cano longo.	PACOTE	506	Talge	2,13
54	Máscara cirúrgica, tipo c/ filtro bacteriano, c/ visor, uso descartável (tamanho padrão) caixa com 50 unidades.	CAIXZ	1.730	Talge	8,31
56	Papel filme em rolo. Tam. Grande	UND	64	Lusafilme	27,34
71	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável	UND	800	Sany	4,15
77	Saco p/ lixo cor preta cap. 60 litros – pacotes c/ 100 Und.	PACOTE	6.451	Inplarn	9,14
84	Vassoura para sanitário com suporte e cabo.	UND	118	Cristal	4,62
90	Conjunto de copos p/ água em vidro cap; 300ml , conj. Com 06 UNIDADES	UND	23	CIV	21,22
91	Depósito p/ café em vidro c/ tampa hermética, cap 01 litro	UND	3	Cisper	14,26
92	Depósito p/açúcar em vidro c/tampa hermética, cap. 01 litro	UND	6	Cisper	14,26
93	Depósito p/ biscoito em vidro c/ tampa hermética, cap. 01 litro	UND	6	Cisper	11,40
94	Dispenser para álcool em gel em plástico branco leitoso	UND	6	JSN	20,33
96	Jarra para suco em vidro capacidade 2 lts.	UND	6	CIV	11,83
97	Pratos raso para refeição com 26cm de diâmetro em porcelana	UND	12	Germer	11,17
98	Soda cáustica 1kg	UND	10	Limpa Fácil	22,80
101	Lixeira plástica 200 litros	UND	6	Perfect	405,66

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2018

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
PREGOEIRA CPL/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017; **Objeto:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de limpeza para todas as Secretarias Municipais de Parnamirim/RN. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Processo nº 381923/2017. Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

Lote	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)
11	Cavalete plástico tipo placa dobrável sinalizadora – CUIDADO PISO MOLHADO – medindo 62 X 27,5 cm	UND	137	Bralimpa	43,79
32	Esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, pacote c/8 unidades.	PACOTE	2.194	Marilux	0,94
37	Guardanapo de papel, material celulose, 20x22,5cm, cor branca, tipo folhas duplas, características adicionais macio, pacotes com 50 unidades, caixa com 50 pacotes	CAIXA	1.585	Solis	24,81
50	Luvas descartáveis de látex para procedimentos tamanho M - pacotes com 100 unidades.	CAIXA	2.591	Bompak	17,65
52	Luva de borracha, cores diversas, para limpeza, pcte. c/ 01 par, tamanho M, cano longo.	PACOTE	355	Bompak	2,73
53	Luva de borracha, cores diversas, para limpeza, pcte. c/ 01 par, tamanho G, cano longo.	PACOTE	146	Bompak	2,73
58	Papel toalha interfolhado para banheiro, folha simples, três dobras, medindo no mínimo 220 mm x 230mm, cor branca, 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas), com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem resistente contendo 2400 folhas.	CAIXA	4.341	Ecopel	39,90

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2018

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
PREGOEIRA CPL/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017; **Objeto:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de limpeza para todas as Secretarias Municipais de Parnamirim/RN. Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018. Processo nº 381923/2017. Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2° do Art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

Lote	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)
23	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais biodegradável, composição fenol a 90%, com 1 litro. Caixa com 12 unidades.	UND	3.193	Marilux	36,709
44	Lixeira de plástico resistente c/ acionamento da tampa a pedal p/ banheiro e capacidade para 15 litros.	UND	640	Arqplast	16,99
66	Rodo de borracha dupla natural medindo no mínimo 60cm em plástico, com cabo mínimo de 1,20m.	UND	1.522	San Marcus	9,56
72	Sabão em barra glicerinado neutro com 200g, pct c/ 05 unidades.	PCT	2.476	Spumil	4,35
78	Saco p/ lixo cor preta cap. 100 litros – pacotes c/ 100 Und.	PCT	89.594	Politex	18,78

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2018

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
PREGOEIRA CPL/SEARH

EXTRATOS
SEMEC

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FAVORECIDA: Dra. ELAINE LUCIANA SOBRAL DANTAS, CPF nº: 029.150.444-22 – OBJETO: Ministrar curso de aperfeiçoamento com carga horária de 60 (sessenta) horas para o corpo de Coordenadores Pedagógicos do município, cuja temática abrange BNCC e Currículo da Educação Infantil - VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). RECURSOS: 01001 – Próprios; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de maio de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 - SEMEC – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Dra. ELAINE LUCIANA SOBRAL DANTAS, CPF nº: 029.150.444-22– OBJETO: Ministrar curso de aperfeiçoamento com carga horária de 60 (sessenta) horas para o corpo de Coordenadores Pedagógicos do município, cuja temática abrange BNCC e Currículo da Educação Infantil. VIGÊNCIA: 01 de junho à 31 de dezembro de 2018. RECURSOS: 01001 – Próprios; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018 – SEMEC, Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de maio de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 268/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPITALRES LTDA. - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MEDI-

CAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 030/2018, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 047/2017-Pregão Eletrônico-SRP - VALOR: R$: 93.320,00 (Noventa e três mil trezentos e vinte reais). Prazo de Entrega: Imediato. RECURSOS: FMS, 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.303.016.2035 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01.6700000- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 047/2017-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal n° 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de Maio de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 269/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME. - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento materiais (fluxômetros, válvulas reguladoras e frascos para aspiração), para atender as necessidades da assistência médica ao usuário do SUS do Hospital Maternidade do Divino Amor, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 036/2018-Pregão Eletrônico - VALOR: R$: 29.560,00 (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais). Prazo de Entrega: Imediato. RECURSOS: FMS, 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.303.016.2035 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01.6700000- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 036/2018 de acordo com o Decreto nº 5.860 de 23 de outubro de 2017, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 30 de Maio de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 270/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ALVES LOPES COMERCIO EIRELI. - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento materiais (fluxômetros, válvulas reguladoras e frascos para aspiração), para atender as necessidades da assistência médica ao usuário do SUS do Hospital Maternidade do Divino Amor, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 036/2018-Pregão Eletrônico - VALOR: R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Prazo de Entrega: Imediato. RECURSOS: FMS, 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.303.016.2035 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01.6700000- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 036/2018 de acordo com o Decreto nº 5.860 de 23 de outubro de 2017, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 30 de Maio de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS
CÂMARA

Portaria nº011/2018- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores: **IRANI GUEDES DE MEDEIROS, ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL, e ROGÉRO CÉSAR SANTIAGO**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL** com os seguinte temas:

Reabastecimento de insumos e medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do bairro Nova Esperança;

Reabastecimento de insumos e medicamentos da Maternidade Divino Amor;

Reabastecimento de insumos e medicamentos do Hospital Deputado Márcio Marinho, bairro Pirangi (litoral);

Abastecimento das Farmácias Básicas das Unidades Básicas de Saúde do Município;

Reabastecimento dos materiais para curativos aos pacientes em tratamento de feridas crônicas;

Retorno das cirurgias eletivas na Maternidade Divino Amor;

Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Es-

tadual de Saúde, referente ao Hospital Deoclécio Marques de Lucena (Hospital Regional), sobre os leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI e leitos de internação de clínica médica;

Retorno das cirurgias de próstatas realizadas no Hospital Deoclécio Marques de Lucena (Hospital Regional).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

TERMO
CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Pregão Presencial Nº 03/2018.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, e outros serviços correlatos.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 03/2018 com início 17 de maio de 2018, realizada em 30 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor: RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA ME				
CNPJ: 24.591.091/0001-45	**Email:** rseventosnatal@gmail.com		**Telefone:** 99991-6043	
Endereço: Trav. Joaquim Fagundes, 028, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.020-435				
Representante: RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA - RG: 389819 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R$)
01	1,00	UND	LOTE - ÚNICO 1	246.100,00

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

EXTRATOS
CÂMARA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 079/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/COMERCIAL JA LTDA - CNPJ n.º 01.653.918/0001-00, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R$ 14.987,36 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 083/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/POSTO COHABINAL LTDA - CNPJ n.º 01.829.334/0001-35, OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum), com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, bem como dos gabinetes dos seus vereadores, para o exercício de 2018 – Valor Global: R$ 21.348,46 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 30 de abril de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente.